



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - CAC – 2011	
Seleção para o Programa de Pós-Graduação– Mestrado (Republicação)	01 - 10
02- ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU	
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação	11
03- PORTARIA DE PESSOAL	
Comissão- PROGEPE – NºS 3.965, 3.966, 3.7967, 3.968 e 3.969/2010	12 - 14
CENTRO – CCS - Nº 015/2010	14
CENTRO – CAV - Nº 003/2010	15

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 2011
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – MESTRADO ACADÊMICO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 05 de Novembro de 2010).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictoPos.php> e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2011** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Curso de Mestrado:

1- Inscrição:

1.1 - Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área da Ciência da Informação, ou áreas afins, realizada em instituição oficialmente reconhecida pela CAPES;

1.2 - A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-graduação em Ciência da Informação, localizada no segundo piso da Biblioteca Central da UFPE, Av. dos Reitores - s/nº - Cidade Universitária CEP:50670-901 -Recife – Pernambuco, no período de 22 de Outubro a 22 de Novembro de 2010, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato;

1.3- A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias posteriores a mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal;

1.4- As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2;

1.5- São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título;

2 - Documentação para a inscrição:

2.1 - Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetuado através do endereço eletrônico http://www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index_GRU.asp
- e) Currículo Vitae (no modelo adotado pelo programa em 3.1.4.2) com documentação comprobatória de todas as atividades declaradas.

2.2 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) Pré-projeto de pesquisa em três cópias e uma cópia em CD-ROM.

2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira;

2.4- Admitir-se-á a inscrição para a seleção de mestrado de concluintes de curso de graduação. A matrícula no mestrado, entretanto, está condicionada à classificação na referida seleção e à conclusão do Curso de Graduação até a data da realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, a qual será formada por 08 (oito) professores doutores membros permanentes do PPGCI, sendo 05 (cinco) membros titulares e 03 (três) membros suplentes;

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará de:

<i>Etapas do Concurso ao Mestrado</i>	<i>Datas</i>	<i>Horários</i>	<i>Resultado</i>	<i>Prazo Recursal</i>
Inscrições	22/10 a 22/11/2010	08h00 às 12h00 - 14h00 às 17h00	-	-
Homologação das Inscrições	26/11/2010			
Etapa 1 - prova de conhecimento	29/11/2010	08h30 às 12h30	30/11/2010	30/11 a 02/12/2010
Etapa 2 - prova de idiomas	29/11/2010	14h00 às 17h00	06/12/2010	06/12 a 09/12/2010
Etapa 3 - defesa do pré-projeto	03 a 04/12/2010	08h00 às 12h00 - 13h30 às 17h00	06/12/2010	06/12 a 09/12/2010
Etapa 4 - Avaliação do Currículo	09 a 10/12/2010	08h00 às 12h00 - 14h00 às 17h00	10/12/2010	13/12 a 15/12/2010
Resultado final	15/12/2010		15/12/2010	15/12 a 17/12/2010
Matrícula	De acordo com calendário oficial da Propesq			
Início das aulas				

3.1.1 - Prova de Conhecimento:

3.1.1.1 - A prova de conhecimento específico é **eliminatória**, seu **peso** será de **3,0** e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo vedada consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação;

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante no Anexo III deste edital e constará de questões discursivas, abrangendo um mínimo de 70% do conteúdo programático.

3.1.1.3 - São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

item	critério	valor
A	clareza e propriedade no uso da linguagem;	2,0
B	domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital;	2,0
C	domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;	2,0
D	coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa;	2,0
E	pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova;	2,0
TOTAL		10,0

3.1.2. - Prova de Idioma:

3.1.2.1 - A Prova de Idioma, (língua inglesa) destinada aos candidatos brasileiros e, (língua portuguesa), destinada aos candidatos estrangeiros, tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira. Esta etapa é de caráter **classificatório**, seu **peso** será de **1,0** e terá duração máxima de 03 (três) horas. Será permitida a consulta ao dicionário, sendo vetada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 - A prova de idioma constará da resolução de quatro questões, referente à leitura e à interpretação de texto.

3.1.2.3 - São critérios para avaliação da prova de idioma:

item	critério	valor
A	Demonstração de capacidade de compreensão do texto;	5,0
B	Resposta correta das questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.	5,0
TOTAL		10,0

3.1.3. - Pré-projeto de Pesquisa

3.1.3.1- A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa serão de caráter **eliminatório**, com peso **3,0**;

3.1.3.2 - A apresentação e defesa do pré-projeto consistirão em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos pela Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção. Não será permitido o uso de recursos auxiliares como retroprojektor, notebook, projetores multimídia, etc.

3.1.3.3. - São critérios para a análise do pré-projeto:

item	critério	valor
A	aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato e pertinência bibliográfica ao objeto;	2,0
B	justificativa, problematização e contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;	2,0
C	redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência;	2,0
D	consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais, e dos debates atuais da área;	2,0
E	demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.	2,0
TOTAL		10,0

3.1.3.4. - O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado nas etapas anteriores em 3 (três) vias (**sem a identificação do candidato**), deve ser estruturado na forma de tópicos, ocupando no máximo 20 (vinte) páginas digitadas em espaço duplo, incluindo as referências bibliográficas:

Capa

Deverá conter as seguintes informações:

1. Nome do Programa
2. Área de Concentração
3. Linha de Pesquisa
4. Título

Página 01

Título e Resumo do Pré-Projeto (Até 05 linhas, somente em português)

1. Introdução

- Pertinência e adequação do projeto ao Programa e à Linha de Pesquisa indicado

2. Objeto

- Assunto e problema de pesquisa
- Justificativa do estudo quanto à relevância e originalidade

3. Quadro Teórico de Referência

- Inserção do projeto dentro das pesquisas existentes e revisão da bibliografia fundamental

4. Objetivos

- Gerais e específicos

5. Procedimentos Metodológicos

- Explicação dos métodos e técnicas de investigação adequados ao projeto.

6. Sumário preliminar da Pesquisa

- Esquematização prévia da pesquisa a ser desenvolvida em seções (capítulos) e suas subdivisões

7. Resultados esperados

8. Referências Bibliográficas

- Usar normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
- Máximo de 3 (três) páginas

9. Cronograma das Atividades de Pesquisa

3.1.4 - Avaliação do Currículo Vitae

3.1.4.1 - A avaliação do Currículo Vitae tem peso 3 (três), será de caráter **classificatório**, conforme estabelece o item 3.1.4.2, e restringindo-se às atividades realizadas pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

3.1.4.2- Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

3.1.4.2.1. TITULAÇÃO (peso 1)

Cursos Pré-Mestrado (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima
Especialização na área do Programa (mínimo 360h)	3
Especialização em outras áreas	2
Disciplinas em cursos de pós-graduação em Ciência da Informação	2,5 por disciplina
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.1.4.2.2. - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)

Atividade - Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontos
Monitoria	1 por disciplina
Professor de ensino fundamental	0,5 p/semestre
Professor de ensino médio	0,5 p/semestre
Professor de terceiro grau em Ciência da informação e áreas afins	0,5 por semestre
Profissional em Ciência da Informação ou áreas afins (bibliotecário, documentalista, gestor da informação, arquivista)	1 p/ano de trabalho (até 5 anos)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	0,5 por consultoria
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,5
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.1.4.2.3. - ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1 por ano
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	2 por ano
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1 por ano
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	0,5 por orientação
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	2 por ano
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.1.4.2.4. -PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3):

Trabalho produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.).	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	1 por apresentação
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	1 por apresentação
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	2 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	2 por trabalho
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,5 por trabalho
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	3 por trabalho
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	10 por artigo
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	5 por artigo
Publicação de livro (como autor)	10 por livro
Publicação de livro (como organizador)	07 por livro
Publicação de capítulos de livros	05 por capítulo
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos, láurea acadêmica etc.)	2 por prêmio
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.1.4.2.5. - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 2)

Atividade (Indicar atividade/evento, local, título, outros participantes, etc.).	
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	1 ponto por participação
Mini-curso (mínimo 12h), como aluno	1 ponto
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	2 pontos
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, mini-cursos.	3 pontos
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,5 pto
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congresso)	2 pto
Participação em projeto registrado de extensão	1 pto
(Totalizar no máximo 10 pontos)	

3.1.4.3. A nota final da avaliação do Currículo Vitae será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- Sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente aos pontos atribuídos, em conjunto, pelos integrantes da Comissão de Seleção e Admissão;
- Atribui-se nota dez (10,0) ao número de pontos obtidos pelo candidato com maior pontuação;
- Calculam-se, aplicando-se a regra de três simples, as notas dos demais candidatos, com base na maior nota, considerando-se até a primeira casa decimal arredondada.

4. Resultado

4.1- O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2- Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Vitae, e na prova de idioma.

4.3- A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgci.

5. Recursos

5.1. - Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2. - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

(Este item assegura que o candidato não seja impedido de participar das etapas caso tenha entrado com recurso. Entretanto, com base nas informações que colhi com a secretaria da pós em educação, a orientação é para que se tenha prazo suficiente para que sejam julgados os recursos antes da etapa subsequente).

6. Vagas e Classificação

6.1. - São fixadas em 15 (quinze) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Ciência da Informação distribuídas nas linhas de pesquisa (Vide Anexo IV) para a área de concentração Informação, Memória e Tecnologia, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2. - O número de vagas é definido pela CAPES e reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode receber e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação, obedecido o limite de vagas previsto no item 6.1.

7 - Disposições gerais

7.1. - Local de informações, inscrições e realização das provas:

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação,
Segundo piso da Biblioteca Central da UFPE,
Av. Reitor Joaquim Amazonas – Campus Universitário, s/n,
Cidade Universitária, CEP 50740-570,
Recife- Pernambuco,
telefone (81) 2126 7728.

7.2. - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas, portando documento de identificação, com foto, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3. - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4. - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5. - É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação, nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6. - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra no item 7.3.

7.7. - Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e estará disponível no site www.ufpe.br/ppgci.

7.8. - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.9. - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10. - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 05 de novembro de 2010.

Coordenador Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPE

Anexos:

I-REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

II-MODELO DO BOLETO

III-PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV-VAGAS

Fotografia

3x4

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Marcos Galindo Lima

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Centro de Artes e Comunicação da UFPE.

....., abaixo assinado(a), portador(a) da identidade
n.º, expedida pelo(a) em/...../....., CPF n.º
....., natural do Estado de, de nacionalidade
..... residente à

n.º, Bloco....., aptº....., Bairro.....,
Cidade....., Estado.....,

CEP, fone(s)..... ou, juntando ao presente requerimento toda a
documentação exigida, vem requerer sua inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da
Informação da UFPE, em nível de Mestrado, na linha de pesquisa
....., devendo realizar exame de
proficiência em língua Inglesa.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Recife, de de 2010

.....
Assinatura

ANEXO II

II- EMISSÃO DE BOLETO

Com o objetivo de atender o disposto no Art. 98, da Lei nº 10.707, de 30.07.2003 – LDO e na meta nº 04, da STN/COFIN, constante da Portaria MF nº 250, de 30.04.03, foi desenvolvida a Guia de Recolhimento de Receitas da União – GRU, documento padronizado para registrar os ingressos de valores na Conta Única. Deverão ser recolhidas por GRU as taxas de serviços administrativos e educacionais (inscrição de concursos) etc.

Para o recolhimento da taxa de inscrição do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação – Mestrado Acadêmico, conforme aprovado em reunião do Colegiado, em 30 de Julho de 2009, o candidato deverá acessar a página da Propesq www.propesq.ufpe.br, sub-menu CONTABILIDADE, e depois DOCUMENTOS/OFICIOS onde encontrará passos para emissão de Boleto Bancário para pagamento de inscrição, diploma, seleção, defesa de tese, inscrição de concurso, declarações, certificado, entre outros.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-sistema de administração financeira.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSAO BOLETO BANCARIO:

UNIDADE FAVORECIDA
CODIGO: 153080 GESTAO: 15233

RECOLHIMENTO:
CODIGO – 288322

NUMERO DE REFERENCIA: (3005) (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

[Clique aqui para consultar tabela:](#)

COMPETENCIA E VENCIMENTO
Não e necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)
CPF do candidato ou aluno
Nome do candidato

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agencia do Banco do Brasil.

A N E X O III

PROGRAMA e BIBLIOGRAFIA

Programa

Memória e tecnologia

Memória da Informação Científica e Tecnológica

Comunicação e Visualização da Memória

Bibliografia Básica

LE COADIC, Yves-François. **A ciência da informação**. 2ª ed. rev. e atual. Brasília: Briquet de Lemos / Livros, 2004. 124 p.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**: escrita e literatura. Campinas: Ed. Unicamp, 2003.

HJØRLAND, Birger. Documents, Memory Institutions and Information Science. **Journal Of Documentation**, London, v. 56, n.1, p.27-41, jan. 2000. Disponível em: <www.emeraldinsight.com/10.1108/EUM0000000007107>. Acesso em: 30 out. 2009.

MCGARRY, K. J. **O contexto dinâmico da informação**: uma análise introdutória. Brasília: Briquet de Lemos / Livros, 1999. 206 p.

ROBREDO, Jaime. **Da ciência da informação revisitada aos sistemas humanos de informação**. Brasília: Thesaurus, 2003. 245 p.

ZINS, C. Redefining information science: from “information science” to “knowledge science”. **Journal of documentation**, v.62, n. 04, 2006, p. 447-461.

A N E X O I V

VAGAS

Serão oferecidas 15 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas: a) 05 vagas para a *Linha de Pesquisa 1- Memória da Informação Científica e Tecnológica*, b) 10 vagas para a *Linha de Pesquisa 2 - Comunicação e visualização da memória*.

1- MEMÓRIA DA INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Total de vagas: 05 (cinco)

Descrição: Produção de conhecimento sobre o uso social da herança cultural. Ênfase no uso de estoques de conhecimentos produzidos em instituições de desenvolvimento regional e nacional e seu fluxo para fins sociopolíticos e econômicos.

A linha de pesquisa 1 compreende a produção do conhecimento como um fenômeno de construção, preservação, conservação e proteção da memória da cultura científica como bem sócio econômico, motor do progresso cultural da sociedade. Produção essa, resultado do uso sistemático de estoques da memória coletiva. Dessa forma, ela preocupa-se com as questões teóricas, conceituais e reflexivas, ligadas à produção do conhecimento de uso sócio cultural.

DOCENTES

Denis Antonio de Mendonça Bernardes
Fabio Mascarenhas e Silva
Gilda Maria Whitaker Verri
Lourival Holanda
Marcos Galindo Lima
Maria Cristina Guimarães Oliveira
Marivalde Moacir Francelin

2 - COMUNICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA

Total de vagas: 10 (dez)

Investigações sobre os processos de comunicação da memória coletiva em distintos segmentos socioculturais. Contempla aspectos metodológicos e técnicos aplicados a produção, gestão, organização, recuperação e uso da informação.

A linha de pesquisa 2 compreende a comunicação e a visualização da memória como fenômeno de socialização e de valorização do conhecimento científico produzido, mediado pelas tecnologias de informação e comunicação. Volta-se para os aspectos práticos e aplicados, contemplados em metodologias e técnicas ligadas à produção, a organização, a recuperação e a disseminação da informação.

DOCENTES

Andre Felipe de Albuquerque Fell
Carlos Xavier de Azevedo Netto
Denis Silva da Silveira
Joana Coeli Ribeiro Garcia
Raimundo Nonato Macedo dos Santos
Renato Fernandes Correa

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*

(Baseada na Resolução 10/2008 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **Ciência da Informação**

NÍVEL: [**X**] MESTRADO [] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **Informação, Memória e Tecnologia**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **01 / 03 / 2011**

CRÉDITOS DO CURSO

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao regimento)	TOTAL GERAL
12	12		24

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
CIN900	Fundamentos da Ciência da Informação	60	4
CIN901	Pesquisa em Ciência da Informação	60	4
CIN902	Ciência, Tecnologia e Sociedade	60	4
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
CIN903	Uso Social da Informação	45	3
CIN904	Informação em Ambientes Digitais	45	3
CIN905	Processo de Organização da Informação	45	3
CIN906	Informação, Memória e Sociedade	45	3
CIN907	Informação em Ciência, Tecnologia e Inovação	45	3
CIN908	Preservação da Informação Digital	45	3
CIN909	Informação e Cultura	45	3
CIN910	Seminários em Ciência da Informação	45	3
CIN911	Acessibilidade da Informação	45	3
CIN912	Gestão de Processos e Serviços Informacionais	45	3
CIN913	Informação Científica, Tecnológica e Técnica: métricas e indicadores de produção	45	3

EM, ____/____/____

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

APROVADO “AD-REFERENDUM” DAS CÂMARAS DE PESQUISA E DE PÓS-GADUAÇÃO EM 25/10/2010.

PORTARIA N.º 3.965, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, LIA ABREU FALCÃO, SIAPE n.º 1134322 e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.045577/2010-42.

(Processo n.º 23076.045577/2010-42).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.966, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, LIA ABREU FALCÃO, SIAPE n.º 1134322 e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.045576/2010-06.

(Processo n.º 23076.045576/2010-06).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.967, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, LIA ABREU FALCÃO, SIAPE n.º 1134322 e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.045574/2010-17.
(Processo n.º 23076.045574/2010-17).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.968, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, LIA ABREU FALCÃO, SIAPE n.º 1134322 e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.045575/2010-53.
(Processo n.º 23076.045575/2010-53).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.969, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar o Servidor **CAETANO CORREIA LIRA**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1133547, lotado no (a) DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, Defensor Dativo, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, defesa ex-offício do servidor **DEMETRIO JOHN JOSÉ DA SILVA**, aluno do Curso de Engenharia Civil do CTG/UFPE, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 23076.045608/2010-65. (Processo n.º 23076.045608/2010-65).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 16/2010-CCS/DIR, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Ementa: **Designação**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR a Professora **FERNANDA JORGE GUIMARÃES**, como representante do Centro Acadêmico de Vitória – CAV no Comitê de Ética em Pesquisa – CCS/UFPE

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Prof. José Thadeu Pinheiro
Diretor do CCS

PORTARIA N.º 003, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010 - CAV.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A DIRETORA DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal n.º 1239/2006, publicada no Diário Oficial de 14 de julho de 2006, e nos termos dos ,

R E S O L V E:

Designar **SEBASTIÃO RORÉRIO DE FREITAS SILVA**, Professor Adjunto, SIAPE n.º 2345691, lotado no Centro Acadêmico de Vitória; **MARIA ZÉLIA DE SANTANA**, Professor Assistente, SIAPE n.º 2331660, lotada no Centro Acadêmico de Vitória; **JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA FERRAZ JÚNIOR**, Professor Adjunto, SIAPE n.º 1569173, lotado no Centro Acadêmico de Vitória; e como Secretária **SILVIA SELMA ALEXNDRE DA SILVA**, Auxiliar em Administração, SIAPE n.º 1134600, lotada no Centro Acadêmico de Vitória, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos ocorridos no Campus Vitória, relatados na CI n.º 009/2010-EDF/CAV/UFPE.

FLORISBELA DE ARRUDA CAMARA E SIQUEIRA CAMPOS
Diretora do Centro Acadêmico de Vitória